

TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA FARMÁCIA 2019/2º

No dia _____ do mês de _____ do ano de **2019/2** na Coordenação do Curso de Farmácia, na presença do Coordenador do Curso, compareceu a acadêmica(o) _____ Selecciona da (o) nos termos do Edital nº 002/2019/2º que declara, pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Estadual de Goiás, na condição de Monitora, conforme Seção III do Título VI do Regimento Geral do CCET, com observância dos seguintes artigos:

Art. 160º – Os monitores são admitidos por disciplina, cabendo-lhes basicamente:

- I- auxiliar os professores em tarefas susceptíveis de serem executadas por estudantes já aprovados nas respectivas disciplinas.
- II- assistir os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência.
- III- Funcionar como ligação dos professores com os alunos, para o ajustamento da execução dos programas.

Art. 162º – A admissão do monitor faz-se por um período letivo, podendo ser renovada uma vez.

Art. 163º – O monitor pode ser afastado ou substituído, por decisão superior, em caso de falta contra ele apurada.

Parágrafo único – ao aluno que exercer a monitoria será expedido o correspondente certificado.

A carga horária máxima desenvolvida pelo monitor é de 8 (oito) horas semanais e mínima de 4 (quatro), podendo está ser modificada com consentimento de ambas as partes envolvidas na atividade de monitoria, monitor e orientador.

Não haverá remuneração para as atividades de monitoria e o prazo de validade desse acordo será de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

A monitoria estudantil tem por finalidade:

- 1) despertar no aluno o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades do ensino e da pesquisa.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Anápolis, / /

Acadêmica:

Professora:

Coordenador do curso: